

PROCESSO Nº 50840.000014/2013-32

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2013, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A -
EPL E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
CIEE.**

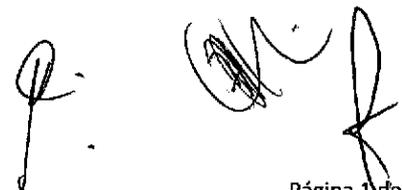
A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, com sede Setor no Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão, Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, Graduado em Teologia, Pós-Graduado em Gerência Executiva de Transportes e Meio Ambiente, e MBA em Logística Internacional de Transportes, portador da RG nº 1243998 SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016, e por outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com endereço na EQSW 304/504, Lote 02 – Edifício Atrium, Sudoeste/DF, CEP 70.673-450, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 907.505 – SSP/DF e do CPF sob o nº 830.710.591-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2013, de 15/04/2017 a 14/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de **R\$ 563.212,92 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R\$ 400.506,97 (quatrocentos mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos)** para o presente exercício e **R\$ 162.705,95 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)** para o exercício de 2018 alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2101.2000.0001, Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, conforme Disponibilidade Orçamentária.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 12 de abril de 2017.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO

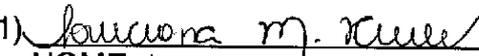


ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

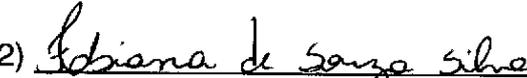


MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Luana Madoiro
CPF: 012616311-10

2) 

NOME: FABIANA DE SOUZA SILVA
CPF: 022.818.361-85